

EDITAL DE MATRÍCULA DE CALOUROS 2018/1

- 1. ADMINISTRAÇÃO**
- 2. AGRONOMIA**
- 3. CIÊNCIAS CONTÁBEIS**
- 4. DIREITO (MATUTINO E NOTURNO)**
- 5. EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)**
- 6. EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)**
- 7. ENFERMAGEM**
- 8. ENGENHARIA CIVIL**
- 9. ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**
- 10. ENGENHARIA ELÉTRICA**
- 11. FARMÁCIA**
- 12. ODONTOLOGIA**
- 13. PEDAGOGIA**
- 14. PSICOLOGIA**
- 15. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**
- 16. TECNOLÓGICO EM RADIOLOGIA**
- 17. TECNOLÓGICO EM ESTÉTICA E COSMÉTICA**

EDITAL Nº 001/UNITPAC - ITPAC

EDITAL DE MATRÍCULA DE CALOUROS PARA 2018/1

A Reitoria do UNITPAC/ITPAC, no uso de suas atribuições legais, torna público os procedimentos para a Matrícula de Calouros dos Cursos de Administração, Agronomia, Ciências Contábeis, Direito (Matutino E Noturno), Educação Física (Bacharelado e Licenciatura), Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Farmácia, Odontologia, Pedagogia, Psicologia, Sistemas de Informação, Tecnológico em Radiologia e Tecnológico em Estética e Cosmética do **UNITPAC**.

1. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA

1.1 As matrículas em primeira chamada dos candidatos aprovados serão realizadas nos dias **26/10, 27/10, 30/10, 31/10 e 01/11/2017**, no horário de 8h as 20h na Sala de matrículas do UNITPAC, situada a Av. Filadélfia, nº 568 – Setor Oeste – Araguaína – TO.

1.2 Os candidatos classificados nas chamadas subsequentes terão suas datas de matrícula publicadas juntamente com o Edital de próximas chamadas.

2. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A MATRÍCULA

2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar a convocação que será publicada na página da IES, www.itpac.br e acompanhar as respectivas convocações.

2.3 O candidato que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos, terá sua matrícula anulada, imediatamente ou após comprovado o fato, bem como todos os atos por ele praticados na faculdade, ficando sujeito às penalidades da lei e perdendo, em favor do UNITPAC/ITPAC, os valores de mensalidades já quitados.

2.4 O Candidato que efetuar a matrícula depois de iniciado o período letivo, assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula.

2.5 No caso de desistência ou cancelamento da matrícula (contrato), o ingressante por processo seletivo vestibular e/ou ENEM, calouro, terá direito a devolução de 80% do valor da 1ª mensalidade paga quando solicitada antes do início do semestre letivo

2.6 Também será permitida a matrícula mediante apresentação de procuração, com firma reconhecida em cartório. Nesse caso, deve constar no texto da procuração que o documento se destina à matrícula no UNITPAC/ITPAC. O Procurador e o Outorgante devem ser maiores nos termos da lei civil ou, por outra causa, se mostrarem capazes para outorga e exercício dos respectivos poderes. No ato da matrícula será necessária a apresentação do Documento de Identidade (original) do Procurador.

2.7 A procuração será anexada ao formulário de matrícula. Será necessária uma procuração por candidato, quando for o caso.

2.8 No ato da matrícula, o candidato classificado no Processo Seletivo deverá apresentar os seguintes documentos originais:

2.8.1 Documentos essenciais para efetivação da matrícula:

- Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente.
- Histórico Escolar do Ensino Médio, mesmo para os candidatos que já tenham curso superior.
- Documento de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- Foto recente, tamanho 3 x 4.

2.8.2 Documentos que deverão ser entregues no decorrer do curso:

- Alistamento Militar (para o sexo masculino)
- Título de eleitor com o último comprovante de votação
- Certidão de Nascimento ou Casamento;

**Para as escolas em que ainda não finalizaram o período letivo poderá ser apresentado Histórico Escolar com notas parciais e Declaração de regularmente matriculado no 3º ano do Ensino Médio, atualizada e se possível com previsão de conclusão.*

2.9 Os documentos escolares provenientes de Instituição de Ensino do Exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.

2.10 O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.

2.11 O candidato aprovado/classificado que tiver disciplinas cursadas na mesma e/ou em outra graduação e necessitar de verificação para Aproveitamento de Estudos deverá ficar atento para solicitação de Aproveitamento de Estudos calouros 2018/2 contido em Calendário Acadêmico.

3. DA MATRÍCULA FINANCEIRA

3.1 A matrícula financeira ocorre ao mesmo tempo com a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços e a emissão e pagamento do boleto bancário. O candidato aprovado/classificado somente será considerado MATRICULADO quando houver a confirmação do pagamento da primeira mensalidade.

3.2 No ato da matrícula será emitido o boleto da 1ª (primeira) mensalidade. Caso o pagamento não seja efetuado até a data do vencimento, a matrícula será cancelada e o UNITPAC/ITPAC poderá chamar outro candidato, observada a ordem de classificação.

3.3 A matrícula para calouros 2018/1 será realizada sob sistema de créditos, estabelecidos conforme a TABELA 1 constante no Anexo I deste Edital.

3.3.1 Para cada curso há um valor de crédito e um mínimo de créditos que o candidato aprovado/classificado poderá cursar neste primeiro semestre de 2018. (TABELA 1. Anexo 1).

3.4 Após a realização da matrícula e confirmação através do pagamento do boleto da 1ª mensalidade será disponibilizado no portal do aluno o comprovante de matrícula.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Não será permitido o Trancamento de matrícula no semestre de ingresso.

4.2 Obedecendo ao subitem 2.11 do Edital de Processo Seletivo 2018/1, não será permitido ao aluno, no primeiro período do curso, o aproveitamento de disciplinas cursadas em outros cursos de nível superior.

4.3 A contratação do valor mínimo de crédito não garante a integralização do curso no período previsto;

4.4 O aluno regularmente matriculado no semestre 2018/1 que não tiver interesse em cursar a graduação, deverá solicitar o cancelamento da matrícula de acordo com as normas estabelecidas na cláusula 20ª do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2018/1;

4.5 A critério exclusivo do UNITPAC/ITPAC, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas em primeira chamada;

4.6 Conforme consta em Edital de Processo Seletivo 2018/1, os cursos ofertados em períodos matutino ou noturno (não integrais) poderá haver oferta de disciplinas em outro turno, respeitando-se a predominância do turno;

4.7 Após a última chamada, havendo vagas nos cursos oferecidos, portadores de diploma em curso superior poderão requerer matrícula com todos os direitos legais, obedecendo às áreas específicas de cada curso e normas de Edital próprio;

4.8 Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato aprovado/classificado que tenha participado do Processo Seletivo, mediante apresentação de documentos ou declaração de informações falsos;

4.9 Visando um melhor desenvolvimento do processo, a Reitoria UNITPAC/ITPAC poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e realizadas de acordo com as normas vigentes;

4.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Reitoria UNITPAC/ITPAC ou por outra instância competente;

Araguaína, TO – 26 de outubro de 2017.

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE MENSALIDADE POR CURSO 2018/1 (EM R\$)															
SISTEMA DE CRÉDITOS – INGRESSANTES/CALOURO															
CURSO	Crédito	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
*ADMINISTRAÇÃO	29,01	-	-	-	-	580,20	609,21	638,22	667,23	696,24	725,25	754,26	783,27	812,28	841,29
CIENCIAS CONTABEIS	29,47	-	-	530,46	559,93	589,40	618,87	648,34	677,81	707,28	736,75	766,22	795,69	825,16	854,63
DIREITO	54,08	-	-	973,44	1027,52	1081,60	1135,68	1189,76	1243,84	1297,92	1352,00	1406,08	1460,16	1514,24	1568,32
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	38,38	-	-	-	-	766,60	805,98	844,36	882,74	921,12	959,50	997,88	1036,26	1074,64	1113,02
ENFERMAGEM	49,66	-	-	-	-	993,20	1042,86	1092,52	1142,18	1191,84	1241,50	1291,16	1340,82	1390,48	1440,14
ENGENHARIA CIVIL	82,16	-	-	-	-	1643,20	1725,36	1807,52	1889,68	1971,84	2054,00	2136,16	2218,32	2300,48	2382,64
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	51,46	-	-	-	-	1029,20	1080,66	1132,12	1183,58	1235,04	1286,50	1337,96	1389,42	1440,88	1492,34
FARMÁCIA	46,47	-	-	-	-	929,40	975,87	1022,34	1068,81	1115,28	1161,75	1208,22	1254,69	1301,16	1347,63
ODONTOLOGIA	80,71	-	-	-	-	1614,20	1694,91	1775,62	1856,33	1937,04	2017,75	2098,46	2179,17	2259,88	2340,59
PEDAGOGIA	22,72	-	-	-	-	454,40	477,12	499,84	522,56	545,28	568,00	590,72	613,44	636,16	658,88
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	37,47	599,52	636,99	674,46	711,93	749,40	786,80	824,34	861,81	899,28	936,75	974,22	1011,69	1049,16	1086,63
AGRONOMIA	77,25	-	-	1.390,50	1467,75	1545,00	1622,25	1699,50	1776,75	1854,00	1931,25	2008,50	2085,75	2163,00	2240,25
*RADIOLOGIA	35,80	572,80	608,60	644,40	680,20	716,00	751,80	787,60	823,40	859,20	895,00	930,80	966,60	1.002,40	1.038,20
ENGENHARIA ELÉTRICA	59,90	-	-	-	-	1.198,00	1257,90	1317,80	1377,70	1437,60	1497,50	1557,40	1617,30	1677,20	1737,10
ESTÉTICA E COSMÉTICA	37,95	607,20	645,15	683,10	721,05	759,00	796,95	834,90	872,85	910,80	948,75	986,70	1024,65	1062,60	1100,55
PSICOLOGIA	57,51	-	-	1035,18	1092,69	1150,20	1207,71	1265,22	1322,73	1380,24	1437,75	1495,26	1552,77	1610,28	1667,79
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	38,38	-	-	-	-	766,60	805,98	844,36	882,74	921,12	959,50	997,88	1036,26	1074,64	1113,02

OBS.: Os valores referem-se ao valor de cada uma das 6 mensalidades de cada Curso, considerando-se o número de créditos matriculados.

Pró- Reitor Administrativo/Financeiro